



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO: 2089/2025

CLASSIFICAÇÃO: Controladoria Geral – Auditoria Governamental de Conformidade

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AUDITORIA – Ação de Auditoria nº 003/2025 do PAAI/2025 – Ordem Cronológica das Exigibilidades

CRIAÇÃO: 07 de abril de 2025

ORIGEM: Auditoria nº 003/2025 do PAAI 2025

ÁREA AUDITADA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca - ES

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 07/04/2025 a 23/04/2025

RELATÓRIO DE AUDITORIA - AÇÃO DE AUDITORIA Nº003/2025 – PAAI 2025

Elaboração

Fabiane Dallafina Matosak Guaresque
Auditora Pública Interna
CRC ES – 018478/O-5

Revisora

Menara Scaldaferro Rodrigues
Controladora Geral do Município
OAB/ES 29.295 - Decreto 9.245/2021

Águia Branca/ES
2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

RESUMO

Trata-se de Auditoria Governamental de Conformidade, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025, com o objetivo de avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica das exigibilidades na Unidade Gestora Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca - ES, em conformidade com o item 2.2.28 da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

As atividades desenvolvidas ao longo dos trabalhos de auditoria evidenciaram a análise, observação e exame documental das informações de processos de pagamentos de despesas realizadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca, no período de 01/01/2025 a 31/03/2025.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

1. INTRODUÇÃO

Esta auditoria caracteriza-se como Governamental de Conformidade, cumprindo determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025, em relação ao cumprimento dos pagamentos dos passivos quanto a ordem cronológica das exigibilidades.

Escopo dos trabalhos:

Examinar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica das exigibilidades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca, em conformidade com o item 2.2.28 da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa nº 68/2020 do TCEES, em obediência ao artigo 141 da Lei 14.133/2021 e, a Instrução Normativa do Sistema Financeiro nº 02/2021.

Estratégia Metodológica:

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e o Manual de Auditoria Interna do Município de Águia Branca/ES – Instrução Normativa Municipal - SCI Nº 06/2021 (Decreto 9.334/2021), partindo da análise das questões de auditoria evidenciadas na matriz de planejamento.

A obtenção dos resultados foi feita por meio dos seguintes procedimentos:

I – Elaboração do Plano Amostral, definindo aplicação de análise do trabalho de auditoria em 100% (cem por cento) dos pagamentos de despesa realizados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca, no período de 01/01/2025 a 31/03/2025, totalizando 103 (cento e três) ordens de pagamento e o montante de R\$1.610.805,87 (um milhão seiscentos e dez mil oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos);

II – Análise a listagem dos processos de pagamento da despesa realizados no período de 01/01/2025 a 31/03/2025, permitindo obter evidências ou provas suficientes e adequadas para análise do cumprimento da legislação vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Objetivo e questões:

Verificar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica das exigibilidades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca.

Para cumprimento dos objetivos propostos, foi definida a seguinte questão de auditoria:

- Há existência de pagamento de despesa em desobediência ao sistema de ordem cronológica de pagamentos?

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos é prevista na Lei nº 14.133/2021¹ (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que destaca em seu art. 141:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

Além disso, denota-se que a Instrução Normativa SFI nº 02/2021 do Sistema Financeiro, leciona no art. 7º que a Ordem Cronológica de exigibilidades das obrigações financeiras terá início na data do registro contábil da liquidação da despesa, determinando assim o marco cronológico a ser observado.

3. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, por meio de consulta a listagem de pagamentos da despesa realizados no período de 01/01/2025 a 30/03/2025, extraída do sistema informatizado de Contabilidade Pública, foram observados que os 103 (cento e

¹ Lei nº14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

três) pagamentos realizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca, no período mencionado, seguiram estritamente a ordem cronológica de suas exigibilidades, em obediências as normas legais preconizadas no artigo 141 da Lei 14.133/2021, e em observância aos procedimentos descritos na Instrução Normativa SFI nº 02/2021 do Sistema Financeiro.

Denota-se ainda, que durante a execução dos trabalhos de auditoria não foram detectados Achados de Auditoria, ou quaisquer inconsistências e/ou irregularidades dignas de nota.

4. DA CONCLUSÃO

O trabalho de auditoria analisou os processos de pagamento realizados no período de 01/01/2025 a 31/03/2025, com o objetivo de avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica das exigibilidades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca, em conformidade com a Instrução Normativa SFI nº 02/2021 do Sistema Financeiro, e demais normativos legais.

As fases técnicas e procedimentos desenvolvidos durante toda a auditoria tiveram como base o Manual de Auditoria Interna constantes na Instrução Normativa SCI nº 006/2021 aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.334/2021.

Durante a execução dos trabalhos de auditoria verificou-se que, no período analisado, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca, observou rigorosamente a ordem cronológica das exigibilidades quanto ao pagamento das despesas por ela realizadas, atestando assim observância da legislação vigente.

Vale salientar que o Plano de Amostral – Processo nº 2089/2025, através da análise do auditor determinou **Risco de Auditoria Aceitável de 15%** (Confiança de 85%), considerando a avaliação do controle interno X matriz de risco X definição de materialidade X sensibilidade do auditor, elaborada através de análise documental dos dados preliminares.

Partindo da análise do valor total das despesas pagas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca, no período de 01/01/2025 a 31/03/2025, que foi de R\$ 1.610.805,87 (um milhão seiscentos e dez mil oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) em **que foram selecionados 100% dos**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

processos de pagamento da despesa realizados no período apresentado, resultando em 103 (cento e três) amostras, CONCLUI-SE pela conformidade dos procedimentos legais adotados em relação ao pagamento despesa em 100% das amostras selecionadas para análise.

Dessa forma, **OPINA-SE** pela regularidade das despesas pagas no período analisado, quanto a ordem cronológica de exigibilidades, em conformidade com o Item 2.2.28 da tabela referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

CONSIDERANDO que não foram identificadas inconsistências/irregularidades quanto ao pagamento dos passivos em ordem cronológica das exigibilidades no período analisado na Unidade Gestora.

A Equipe de Auditoria propõe os seguintes encaminhamentos:

5.1 A **NOTIFICAÇÃO** do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca, para que tome conhecimento do Relatório de Auditoria, com a finalidade de subsidiar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, a fim de acusar CIENTE.

5.3 O arquivamento do presente processo.

Águia Branca/ES, 23 de abril de 2025.

FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE
Auditora Pública Interna
CRC ES – 018478/O-5

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES
Controladora Geral do Município
OAB/ES 29.295 - Decreto 9.245/2021